RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2020, 14 de AGOSTO de 2020.

APROVA AS META DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PACTO (SISPACTO), PAR AO ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e Lei 8.142/90 e em conformidade com a lei 1.222/2014 de 10 de outubro de 2014, combinada com o Decreto 050/2020, que nomeia o CMS;

Considerando o disposto na *Resolução CIT 08/2016 – Pactuação Interfederativa 2017-2021*, combinado com a *Deliberação CIB/COSEMS 087/2020*, que aprovou as metas dos Indicadores de Saúde do Pacto – SIPSPACTO 2020, do Estado de Santa Catarina.

Considerando a elaboração pela Equipe Técnica, Vigilância em Saúde e profissionais da Atenção Básica com apoio da Consultoria Técnica, após apresentação das metas, os conselheiros posicionaram-se favoráveis às metas apresentadas pela Gestão Municipal, a presidente do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR por unanimidade dos conselheiros que participaram da reunião através de Rede Social (WatssZap) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) as **Metas dos Indicadores de Saúde do Pacto – SISPACTO 2020**, do município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 2º – Remeter a presente resolução, para que seja dada a publicidade na forma da lei e anexada ao DigiSUS, comprovando a aprovação.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso (SC), aos 14 de agosto de 2020.

Simone Márcia Muller
Presidente do CMS